

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
11/2024

Retifica-se o presente termo, haja vista a falta do fiscal de contrato na publicação do termo do contrato nº 11/2024, referente a Consultoria Jurídica Administrativa e Constitucional, em auxílio a Assessoria Geral da Câmara Municipal:

I. Auditoria nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos dos últimos 05 (cinco) anos, sendo está uma ferramenta essencial para o exame da regularidade e para a avaliação da eficiência da gestão administrativa e dos resultados alcançados, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos;

II. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Poder Legislativo afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Extremoz, publicado no Diário Oficial da FECAM edição nº 1859, de 15 de março de 2024, de modo que:

LEIA-SE:

Fiscal de contrato Sr(a). Melissa Cristine Araújo de Almeida Gurgel

Extremoz/RN, 16 de abril de 2024.

Dameres De Sales
Vereadora Presidente
Câmara Municipal de Extremoz